



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070
Telefone: 92 3621-2414 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25792.000105/2017-77

Unidade Gestora: 254474

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA E A OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio do **Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD**, com sede na Rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89**, neste ato representada por seu Diretor, **Sérgio Luiz Bessa Luz**, portador da Carteira de Identidade nº 0707102D/SRBRJ, inscrito no CPF sob o nº 806.520.777-49, encontrado na Rua Teresina, nº 476 – Adrianópolis – Manaus/AM, designado pela Portaria nº 827/2017 e Portaria nº 201 de 19 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U., Seção I, de 09/02/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 20230/070, neste ato representada pelos Srs. **Jean Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG11421845 SSP/MG e inscrito no CPF. nº 054.873.186-11 e34 e **Rejane Tavares da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 1.554.244, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 788.541.301 -25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata, com o constante no processo nº. 25792.000105/2017-77, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

- a) a retificação no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2018, onde se lê "7º Termo Aditivo" no cabeçalho da pagina, leia-se "3º Termo Aditivo" e;
- b) a alteração subjetiva do instrumento de contrato, em razão da incorporação da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79 pela Empresa OI S.A Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da Empresa incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO

Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº. 01/2018, da incorporação da Contratada inicial TELEMAR NORTE LESTE S.A Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79 pela Empresa OI S.A Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, aprovada pelos credores em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08 de setembro de 2020 e homologada pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo 0203711-65.2016.8.19.0001.

Parágrafo Único - A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº01/2018 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 30/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 21 de Maio de 2021.

CONTRATANTE

SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ
DIRETOR DO ILMD / FIOCRUZ AMAZÔNIA

CONTRATADA

JEAN SILVA
REJANE TAVARES DA SILVA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Bessa Luz, Diretor**, em 21/05/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Tavares Da Silva, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776144** e o código CRC **64D55361**.

Referência: Processo nº 25792.000105/2017-77

SEI nº 0776144